



PE 097/2022 - MARIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da Nota Fiscal nº. 100, referente ao empenho 2023/6342, no valor de R\$ 38.900,00 da empresa COMERCIAL FP LTDA, fora da ordem cronológica, uma vez que a empresa precisa receber para cumprir com o pagamento dos fornecedores e nos solicitou o adiantamento, pois está sem recurso em caixa no momento.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2023.

Atenciosamente,

*de acord
J 2017*


Jorge Eloy de Oliveira
Secretário Municipal das Obras,
Trânsito e Segurança.

RSO

Depart. de Compras e Licitações

RECEBIDO

em 10 / 07 / 23

Patrulha